RECTIFICAÇÕES

Rectificação à Directiva 2003/55/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2003, que estabelece regras comuns para o mercado interno de gás natural e que revoga a Directiva 98/30/CE

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 176 de 15 de Julho de 2003)

Na página 70, no artigo 25.º, na alínea a) do n.º 2:

em vez de: «a) Ligação e acesso às redes nacionais, incluindo as tarifas de transporte e distribuição. Estas tarifas ou metodologias devem permitir que os investimentos necessários nas redes sejam realizados de molde a garantir a sua viabilidade;»,

deve ler-se: «a) Ligação e acesso às redes nacionais, incluindo as tarifas de transporte e distribuição, e os termos, condições e tarifas de acesso às instalações GNL. Estas tarifas ou metodologias devem permitir que os investimentos necessários nas redes e nas instalações GNL sejam realizados de molde a garantir a sua viabilidade;».